



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013 PROCESSO Nº 10001-406/2013

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA**, por meio do Pregoeiro Eduardo Rodrigues Andrade e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 076/2013, de 07/03/2013, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Convênio de Infraestrutura 2012 - SETI/UGF, e demais necessidades da UENP, com abertura das propostas no dia 13/12/2013, às 8 horas e disputa de preços no dia 13/12/2013 às 10 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, ou nos sites www.uenp.edu.br e www.licitacoes-e.com.br.

1.2 A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante assinatura de recebimento, no setor de Protocolo da UENP – Reitoria.

1.3 As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@uenp.edu.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

1.6 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Convênio de Infraestrutura 2012 - SETI/UGF e demais necessidades da UENP.



3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega será até 60 (sessenta) dias.

3.2 Os objetos deverão ser entregues nos Campi da UENP, nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, nos endereços indicados no Anexo 01 do Edital.

4. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo consta no Anexo 01, juntamente com a descrição e a quantidade a ser adquirida, totalizando R\$ 314.410,44 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) são provenientes de recursos de convênio o restante, de recursos próprios.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A presente licitação é para aquisição em nome do Fundo Paraná, responsável pelo pagamento, sendo que caberá a este a liquidação do respectivo empenho, após o competente atesto do servidor solicitante, nas notas fiscais dos objetos entregues sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170

5.2 Os pagamentos serão efetuados se estiverem cumpridas, integralmente, as obrigações anteriores da contratada, até a data do evento que originou o faturamento.

5.3 A UENP indicará, no momento da contratação, os lotes para os quais o faturamento e o pagamento serão realizados com recursos próprios, informando os dados para a emissão das Notas Fiscais.

6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.



7. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes do objeto serão efetuados à conta dos recursos originários da dotação orçamentária 4560.0000.4490.5200 e 4548.0000. 4490.5200 - Fontes: 100, 132, 250, 281, 284.

8. DOS PARTICIPANTES

8.1 Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.

8.2 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

8.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8.5 A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;



9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

10.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção “**Acesso Identificado**”.

10.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão recebidas até às 8 horas do dia 13/12/2013, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 10 horas do dia 13/12/2013.

11.2 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na cláusula 3.2, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos, peças, instalação e treinamento (quando constar na especificação do item), insumos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) observar as características exigidas do objeto no presente Edital;

c) validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

d) os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;



e) período de garantia dos objetos que não pode ser inferior a 12 (doze) meses.

11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.

11.4 Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca e modelo de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços**, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Aquisição do objeto pelo menor preço, desde que contenha as características constantes no Anexo 01 deste edital.

14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A partir do horário definido na cláusula 11.1 será efetuada a abertura das propostas de preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

14.3 A disputa de preços terá início conforme horário definido na cláusula 11.1.

14.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.5. A presente licitação será realizada por meio de disputa simultânea de lotes, a critério do Pregoeiro, proporcionando assim agilidade à condução do processo, através do endereço <http://www.licitacoes-e.com.br/multisalas>.

14.5.1. Os lotes podem ser abertos aleatoriamente, não sendo necessário conduzir as disputas de acordo com a ordem de criação dos mesmos.

14.6 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá



período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.

14.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.13 Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital deverão ser remetidos pelo fax (43) 3525-3589, ou pelo e-mail licitação@uenp.edu.br, **de imediato, com encaminhamento do original ou cópia autenticada em até três dias úteis**, conforme a cláusula seguinte.

14.14 Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados protocolados, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março



de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;

- d) Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.
- g) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS (em vigor);
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS (em vigor);
- i) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- l) Certidão negativa da Receita Estadual;
- m) Certidão negativa da Receita Federal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1 Conforme disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204/2007, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto.

16.2 De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor pre-



ço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contra-razões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

17.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

17.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

18.2 Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá ao Reitor da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

18.3 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.4 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

18.5 A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.6 Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.3 Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição dos produtos

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

20.4 A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Plínio Alves de Camargo

Valdomiro Kazmierczak



ANEXO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – CARRO P/ LIMPEZA

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	CARRO P/ LIMPEZA EM PLÁSTICO COM BOLSA VINIL Carro para limpeza em plástico com bolsa vinil, 90 litros, rodas traseiras de 8" dianteiras de 3", 122 x 49 x 100 cm, volume da caixa 140 litros, bandeja superior p/ 30kg, bandeja intermediária p/ 6kg; bandeja inferior p/ 6kg; encaixe para rodas do balde espremedor; plataforma p/ 30kg; bolsa p/ 20kg.	unidade	10	500,00	5.000,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Endereço para entrega do lote 01

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 02 – FREEZER HORIZONTAL

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FREEZER HORIZONTAL Freezer Horizontal: 450 Litros ou mais, 2 portas, 110V	unidade	04	1.800,00	7.200,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Endereço para entrega do lote 02

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 03 – MOINHO

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	MOINHO Moinho de faca: Indução 1/2 HP 1750 RPM / 3500 RPM, Voltagem 220 v, Potência 400 w, Câmara de moagem: aço inox, tampa frontal: acrílico/alumínio, velocidade de rotor: 1750 RPM/3500 RPM, Gabinete em aço carbono, Ro-	unidade	01	8.000,00	8.000,00



	tores: em liga especial com 06 facas fixas, Dimensões: altura 340 , compr. 560, largura 350				
--	---	--	--	--	--

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Endereço para entrega do lote 03

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 04 – ROÇADEIRA

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ROÇADEIRA Roçadeira com conjunto de corte completo, incluindo cabeçote com fio de náilon e lâmina de 2 pontas. Potência mínima (kW/CV) 1.7/2.3 Rot. lenta mínima (RPM) 2800 Rot. máx. (RPM) 12000	unidade	01	2.500,00	2.500,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Endereço para entrega do lote 04

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 05 – Móveis

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM PRANCHETA GRANDE CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA. Estrutura metálica em tubo 7/8 chapa 18 (1,2 mm), metal tratado contra ferrugem, gradil porta-livros em ferro maciço de 1/4" soldados nas travessas das pernas frontais e traseiras, pintura epóxi (a pó) cor preta, solda mig, ponteiras em plástico resistente, prancheta em madeira multilaminada 18 mm arredondadas sem cantos vivos, revestido em fórmica lisa brilhante de cor ovo com acabamento em verniz selador, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm com espuma injetada com no mínimo 45 mm revestido em tecido 100% poliéster (cor a escolher) com o logotipo bordado(encosto), , acabamento traseiro do encosto em vinil preto e laterais em perfil PVC. Apresentar na proposta o "Laudo de Conformidade Técnica" atestando que atende a norma NBR 13962:2006 avaliação dimensional e especificação técnica e os requisitos estabelecidos pela Norma NR 17 – Ergonomia e Certificado de conformidade que	unidade	460	144,00	66.240,00



	<p>tem capacidade técnica de fabricação com referencia a resistência de corrosão emitido por laboratório a-creditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006/2006 para mobiliário escolar</p> <p>Medidas Mínimas: Prancheta tipo raquete: 600 x 540 x 320 mm c/ espessura de 18mm. Altura da cadeira : 430 mm até o assento Encosto: Largura 400 mm x Altura 280 mm Assento: Largura 400 mm x Profundidade 410 mm Apresentar no encosto bordado com o símbolo da UENP. Bordado a ser executado mediante aprovação da U-ENP, após apresentação de prova/amostra do mesmo:</p>				
2	<p>ESTANTES PARA BIBLIOTECA Cor: Cinza. Descritivo: Estante Dupla Face com base inferior aberta, totalmente confeccionada em aço contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação em forma de "T", confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm com altura mínima de 2000mm, permitindo encaixe das bandejas em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa 0,90mm dobrado em "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 10 (dez) prateleiras com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,60mm, sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura: 200 cm. Largura: 104 cm. Profundidade: 55 cm. Pintura pelo sistema eletrostático a pó, com tratamen-</p>	unidade	30	700,00	21.000,00



	to anti-ferruginoso.				
3	MESA PARA BIBLIOTECA MESA COM TAMPO EM FORMICA MDF 18mm. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20x40 PINTADA COM TINTA EPOXI A PÓ. ALTURA 76cm / LARGURA 78cm / COMPRIMENTO 120cm	unidade	20	301,33	6.026,60
4	CADEIRAS PARA BIBLIOTECA CADEIRA ISO EMPILHÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO. BASE FIXA PALITO EM AÇO, PINTURA EPÓXI PÓ. BASE, ENCOSTO E ASSENTO NA COR PRETA	unidade	80	90,00	7.200,00
5	MESA DE ATENDIMENTO BIBLIOTECA Balcão de Atendimento Em MDP 25mm, pés painéis e moldura Dimensões: 1000x700x1100 com intervalo de 10 em 10 cm até 1500x700x1100	unidade	03	1.266,67	3.800,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 104.266,60 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Endereço para entrega do lote 05

Item 01:

100 unidades - Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

360 unidades- Campus de Jacarezinho – Centro de Letras, Comunicações e Artes (CLCA), no prédio localizado à Rua Padre Mello nº 1200- Centro, na cidade de Jacarezinho-PR

Itens 02 à 05: – Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no prédio localizado à Avenida Manoel Ribas, 711 - Centro, na cidade de Jacarezinho-PR

LOTE 06 – DATA SHOW

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	DATA SHOW Tipo de Projetor: Teto e Mesa ## Resolução Nativa mínima 800 X 600 XGA; ## Luminosidade mínima 2500 ANSI Lumens. ## Entradas Video Composto, S-Video, Video RGB/Componente, Audio estéreo. ## Taxa de Contraste- 4000:1. ## Lâmpada - 210W. ## Vida Útil da Lâmpada de no mínimo 5.000 horas, ## Conexão PC , RCA. ## Tamanho da imagem 30" a 200" polegada. ## Sistema de som embutido. ## Controle Remoto.	Unidade	20	2.006,00	40.120,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 40.120,00 (quarenta mil e cento e vinte reais)

Endereço para entrega do lote 06



07 unidades: – Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no prédio localizado à Avenida Manoel Ribas, 711 - Centro, na cidade de Jacarezinho-PR

08 unidades: – Campus de Jacarezinho – sendo 04 unidades para o Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e 04 unidades para o Centro de Letras, Comunicações e Artes (CLCA), ambos no prédio localizado à Rua Padre Mello nº 1200- Centro, na cidade de Jacarezinho-PR

05 unidades: - Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR

LOTE 07 –TELA PARA PROJEÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	TELAS DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Área Útil de Projeção Mínima: 180x 135 cm (Largura x Altura). ##Tecido: Matte-White (branco opaco). ##Formato: 4:3 (vídeo)	unidade	42	200,00	8.400,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Endereço para entrega do lote 07

- Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR

LOTE 08 – CONDICIONADORES DE AR

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	AR CONDICIONADO INSTALADO 9000 BTUs - SPLIT - 220v ## Cor Branca. ## Controle Remoto ## Somente Frio	unidade	1	1.059,67	1.059,67
2	AR CONDICIONADO INSTALADO 36000 BTUs - SPLIT - 220v ## Cor Branca. ## Controle Remoto ## Somente Frio	unidade	4	5.413,33	21.653,32
3	AR CONDICIONADO (sem instalação) 12000 BTUs - SPLIT - 220v ## Cor Branca. ## Controle Remoto ## Somente Frio	unidade	5	1.279,33	6.396,65

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 29.109,64 (vinte e nove mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Endereço para entrega/instalação do lote 08

Item 01 e 02 - Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR – (entrega e instalação)



Item 03 - Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde (CCS), no prédio localizado à Alameda Padre Magno, 841, na cidade de Jacarezinho-PR (entrega)

LOTE 09 – VENTILADOR DE PAREDE

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	VENTILADOR DE PAREDE Diâmetro (cm): 65 ## Voltagem (V): 127 / 220 ## Movimento: Oscilante ## Potência (W): 150 ## Velocidade: Controle deslizante ## Rotação (mín/máx): 450 / 1100 ## Frequência (Hz): 60	unidade	08	141,78	1.134,24

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 1.134,24 (um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Endereço para entrega do lote 09

- Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde (CCS), no prédio localizado à Alameda Padre Magno, 841, na cidade de Jacarezinho-PR

LOTE 10 – BEBEDUROS

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	BEBEDOUROS <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro Industrial em aço inox.• Capacidade de 200 Litros no Reservatório.• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.• Motor hermético.• Tensão - Bivolt (127v e 220v)• Certificado INMETRO	unidade	15	1.804,00	27.060,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)

Endereço para entrega do lote 10

06 unidades - Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

06 unidades - Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR

03 unidades – Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no prédio localizado à Avenida Manoel Ribas, 711 - Centro, na cidade de Jacarezinho-PR



LOTE 11 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão Potência 1400 Pressão 1740 lb/pol ² Vazão 330 L/h Voltagem 110 V	unidade	07	400,00	2.800,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Endereço para entrega do lote 11

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 12 – CARRETA RURAL

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	CARRETA RURAL Carreta rural, 1,10x2,00x0,45m, em chapa 16, viga U 2", capacidade mínima 500 kg, sistema de molejo, sistema de engate rápido, roda e pneu aro 13" e engate para veículo motriz	unidade	01	3.000,00	3.000,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Endereço para entrega do lote 12

- Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 13 – EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS Módulo multifuncional: Display LCD. Velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias Sistema de inclinação: Manual: 0% ou 5% Sistema de emergência: Botão de emergência + Chave de segurança Lubrificação: Manual Verificação cardíaca: Sensor de lóbulo de orelha Estrutura: Chassi de aço revestido com pintura eletrostática Motor: 2 HP AC	unidade	02	5.500,00	11.000,00



	<p>Velocidade: 1,2 a 18 km/h Área de corrida: 134 cm x 42 cm (CxL) Alinhamento de lona: Rolos autocentrantes Capacidade de uso: 330 lbs / 150 kg Dimensões: 180 cm x 79 cm x 142 cm (CxLxA) Peso: 232,8 lbs / 105,6 kg Idiomas: Português Tensão: 110 ou 220 VAC</p>				
2	<p>BICICLETAS ERGOMÉTRICAS Display: Interativo multifuncional em LCD Monitoramento cardíaco: Handgrip Resistência: Magnética com 8 níveis Carga máxima: 220W Capacidade de utilização: 330 lbs / 150 Kg Dimensões (CxLxA): 40 x 22 x 59 in / 101 x 56 x 150 cm Assento: Ergogel Estrutura: Aço com tratamento de superfície Pintura: Eletrostática a pó Carenagem: Polietileno rotomoldado Peso: 92 lbs / 42 Kg Opções de idioma: Uma (Inglês, espanhol ou português) Garantia limitada: 3 anos para defeitos de fabricação Transporte: Pés dianteiros com rodas de fácil locomoção Tensão: Não é necessário uso de energia elétrica</p>	unidade	02	3.350,00	6.700,00
3	<p>STEP EVA Tamanho: Médio (60x30x10 cm)</p>	unidade	20	140,00	2.800,00
4	<p>TRAMPOLINS PARA JUMP Material: Aço Número de molas: 30 a 32.</p>	unidade	15	215,00	3.225,00
5	<p>KIT DE HALTERES 1 par de halteres de 6 kg 1 par de halteres de 7 kg 1 par de halteres de 8 kg 1 par de halteres de 9 kg 1 par de halteres de 10 kg Total de 80 kg.</p>	Kit	01	397,60	397,60
6	<p>LEG PRESS 45 GRAUS Tratamento químico para conservação da pintura. • Equipamentos com pintura eletrostática à pó. • Soldas com tecnologia MIG. • Instruções visuais sobre os músculos trabalhados pelo equipamento. • Estrutura reforçada com predominância em tubos retangulares 40x80mm. • Cabo de aço revestido com nylon. • Roldanas com rolamentos blindados.</p>	unidade	01	3.600,00	3.600,00



	<ul style="list-style-type: none"> • Capas metálicas nas polias, visando maior qualidade visual e segurança. • Carenagem protetora na carga de peso em tubos redondos de 1", propiciando maior durabilidade, resistência e acabamento superior. • Regulagem rápida da tensão do cabo de aço. • Placas de alumínio em alto relevo para identificação, ilustração e nomenclatura dos músculos trabalhados. • Estofamento com densidade 120kg/cm³, resultando em maior durabilidade e resistência. • Revestimento em courvin automobilístico. 				
7	SUPORTE PARA AGACHAMENTO (TIPO ANILHA) Peso: 28 Kg. Capacidade de carga: 250 Kg.	unidade	01	2.120,00	2.120,00
8	ANILHAS EM FERRO Peso: 400 Kg	kg	400	5,00	2.000,00
9	BARRA DE MUSCULAÇÃO CROMADA COM PRESILHAS - 1,20mt Barra de musculação cromada com presilhas - 1,20mt	unidade	02	130,00	260,00
10	BARRA DE MUSCULAÇÃO CROMADA COM PRESILHAS - 1,80mt Barra de musculação cromada com presilhas - 1,80mt	unidade	02	172,00	344,00
11	BARRA DE MUSCULAÇÃO CROMADA COM PRESILHAS - 40cm Barra de musculação cromada com presilhas - 40cm	unidade	04	65,00	260,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 31.853,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Endereço para entrega do lote 13

- Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde (CCS), no prédio localizado à Alameda Padre Magno, 841, na cidade de Jacarezinho-PR

LOTE 14 – ANALISADOR PORTÁTIL DE GLICOSE, COLESTEROL E TRIGLICÉRIDOS

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ANALISADOR PORTÁTIL DE GLICOSE, COLESTEROL E TRIGLICÉRIDOS Intervalo de temperaturas para a medição: Dependente dos parâmetros de teste: Colesterol e triglicéridos 18-30 °C Glicose 18-32 °C Lactato 15-35° C - Humidade relativa: 10-85% - Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600	unidade	01	1.200,00	1.200,00



<p>mg/dL (1,1-33,3 mmol/L) Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L) Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L) Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático) - Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste - Interface: Interface de infravermelhos, LED/IREC Classe 1 - Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com mangarês AAA 1,5 V - Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas) - Classe de proteção: III - Dimensões: 154 x 81 x 30 mm - Peso: Aproximadamente 140 g - Tipo de amostra: Sangue capilar fresco (para informação detalhada, ver folheto informativo) - Volume da amostra: Uma gota de sangue suspensa - Intervalo de temperaturas: -25 °C a + 70 °C - Humidade relativa: 10 a 85% (sem condensação)</p>				
---	--	--	--	--

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Endereço para entrega do lote 14

- Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde (CCS), no prédio localizado à Alameda Padre Magno, 841, na cidade de Jacarezinho-PR

LOTE 15 – COMPUTADOR DESKTOP

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	<p>COMPUTADOR DESKTOP Computador com processador: 02 núcleos; 04 threads; Velocidade do clock de 3.3 GHz; Cache Inteligente 3 MB; Razão barramento/núcleo 33; DMI 5 GT/s; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX. ## Chipset: Intel H61 ## Memória: DDR3 4GB 1333Mhz/PC8500; Suporte para DIMMs de DDR3 1333/1066 MHz. ## Unidade de Disco Rígido: Mí-</p>	unidade	02	1.250,00	2.500,00



<p>nimo 500GB 7200rpm SATA 300; Quatro portas seriais ATA de 3.0 Gb: ## Gabinete: Torre 4 baias ## Slots: 2 PCI Express x1, 1 PCI Express x16 ## Áudio: High Definition ## Portas: 6 USB 2.0, 1 Serial. ## Rede: 10/100/1000 Mbits/s. ## Gravador DVD-RW Serial ATA ## Alimentação: Fonte de 500 Watts (real) ## Acessórios: Teclado multimídia ABNT2; Mouse óptico com 3 botões. ## 02 Caixas de som. ## Monitor LED 18,5" Widescreen. ## Sistema Operacional: Linux Ubuntu 64 Bits ## Garantia: 12 meses.</p>				
---	--	--	--	--

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Endereço para entrega do lote 15

- Reitoria, no prédio localizado à Av. Getúlio Vargas, 850, na cidade de Jacarezinho-PR

LOTE 16 – LOUSA INTERATIVA DIGITAL

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	<p>LOUSA INTERATIVA DIGITAL - FIXAÇÃO NA PAREDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permite a anotação sobreposta a qualquer programa instalado no microcomputador; • Reconhecimento de escrita manual seja de letra de forma ou manuscrita em qualquer software instalado no microcomputador que possua um campo de texto editável; • Permite efeito de “Holofote” para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante da lousa nas formas círculo e quadrado • Possuir ferramenta de escrita com 20 espessuras diferentes, 06 estilo de linhas e cores variadas • Possuir caneta de efeitos piscante em 5 tonalidade de cor. • Possuir caneta com preenchimento de uma figura definida pelo usuário • Possuir correção de auto-formas para objetos círculo, quadrado, triângulo, retângulo, retas e arco. • Ferramenta de preencher Objetos • Modo borracha de objetos e gradativa • Possuir Figuras geométricas 11 efeito 2D e mais 08 efeito 3D na barra de ferramentas flu- 	unidade	04	4.229,67	16.918,68



tuante (móvel).

- Possuir ferramentas de matemática como: Esquadros, transferidores, régua, paquímetro, compasso e funções de trigonometria.
- Possuir mínimo de 30 objetos para física
- Possuir mínimo de 25 objetos para Química
- Possuir recurso de números aleatórios que simule um sorteio.
- Possuir recurso de gravação de vídeo sincronizado o que esta sendo feito na tela e o que esta sendo falado.
- Deve possuir dois modos de aparencia sendo um modo simples (iniciante) e outro modo avançado contendo todas as ferramentas do Software.
- Permitir que a barra flutuante seja personalizada de acordo com cada professor ou por disciplina.
- Possuir modo Bloquear pagina para não ser alterado os objetos.
- Possuir na barra flutuante recurso de refazer de desfazer execuções das paginas.
- Possuir captura de tela externa do Software permitindo 03 modos como: tela cheia, retângulo e personalizado pelo usuário.
- No modo Iniciante, possuir ferramenta de Lixeira para excluir Objetos
- Possuir no mudança do idiomas do Software sem a necessidade de reinstalação do mesmo.
- Possuir recurso de salvamento automático do arquivo por um tempo pré definido.
- Possuir informações da pagina como: data e hora em que a pagina foi criada para uma posterior consulta.
- Permitir integração do Software da Lousa com qualquer webcam conectada ao computador.
- Permite efeito de “Cortina” para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante
- Permite a edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas;
- Permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos com isso evitamos a exclusão social;
- Possui recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado.
- Possui o recurso de copiar e colar conteúdo de uma lousa para outra;



<ul style="list-style-type: none"> • Possui um teclado virtual que funciona em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Lousa Interativa; • Permite a utilização em modo de tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo; • Possui um comando de reprodução do conteúdo apresentado passo a passo, com seleção de velocidade; Diferente da gravação de vídeo. • Possui uma galeria de imagem que permite que o usuário insira e organize suas imagens e utilize-as durante sua apresentação; • Possui uma ferramenta de lente de aumento, que aproxima a visualização da tela, na área selecionada. • Possui ferramenta de inclusão de Tabelas. • Software da Lousa não possui limite de instalações podendo ser utilizado em quantos computadores forem necessários. • Driver para Windows, Mac e Linux • Software interativo compatível com a plataforma Windows . • Software e manuais em Português do Brasil. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 01 (um) ano de garantia. 				
---	--	--	--	--

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 16.918,68 (dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Endereço para entrega do lote 16
 - Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes-PR

LOTE 17 – IMPRESSORA

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Impressora multifuncional Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Admite multitarefas: Sim Porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior Manuseio de papel Bandeja de entrada para 150 folhas ou mais Bandeja de saída para 100 folhas ou mais Tamanhos suportados: A4; Tamanhos personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm;	unidade	01	754,68	754,68



<p>Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais; Gramaturas de mídia: 60 a 163 g/m²; Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto): igual ou superior a 18 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): igual ou superior a 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preta: igual ou superior a 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos); Velocidade do processador: igual ou superior a 400 MHz; Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana; Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIF, PDF, GIF e BMP; Resolução de digitalização, óptica: igual ou superior a 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa): igual ou superior a 216 x 297 mm; Digitalizar para arquivo no pendrive ou pc; Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIF, BMP, GIF, JPG; Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto: igual ou superior a 18 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): igual ou superior a 600 x 400 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): igual ou superior a 600 x 400 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 30 a 400%.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 754,68 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Endereço para entrega do lote 17

- Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR

LOTE 18 – CONDICIONADORES DE AR

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	AR CONDICIONADO INSTALADO 30000 BTUs - SPLIT - Controle Remoto - Somente Frio	unidade	04	4.400,00	17.600,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)



Endereço para entrega do lote 18

- Campus Cornélio Procópio, no prédio localizado à Rodovia PR 160, KM 0, na cidade de Cornélio Procópio-PR

LOTE 19 – TV DIGITAL COM FUNÇÃO DE LOUSA INTERATIVA

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	<p>TV DIGITAL COM FUNÇÃO DE LOUSA INTERATIVA Aparelho de TV plasma full hd, 3D, de no mínimo 60", smart tv, com a função pen touch que possibilite transformar a tela da tv em uma lousa interativa com capacidade para acesso de documentos ou arquivos em Word, PowerPoint, Excel e PDF.</p> <p>Obs.: A tv deverá vir acompanhada da caneta que possibilite utilizar a função touch screen e da base (cradle) para recarga da caneta (pen touch pen), além de possuir as seguintes características técnicas: -Entrada Áudio e Vídeo, Entrada HDMI; - Entrada USB DivX HD; - Saída digital (óptica); -Entrada Vídeo Componente; -Entrada de áudio PC; -Entrada RGB (15 pinos); -Entrada RS-232 C; -Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógica); -Entrada RF para TV a Cabo; -Entrada LAN (RJ-45)</p>	unidade	01	4.933,00	4.993,00

Valor Máximo Total do Lote: R\$ 4.993,00 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais)

Endereço para entrega do lote 19

– Campus de Jacarezinho – Centro de Letras, Comunicações e Artes (CLCA), no prédio localizado à Rua Padre Mello nº 1200- Centro, na cidade de Jacarezinho-PR



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 010/2013, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

DECLARAÇÃO

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 010/2013, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-406/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 010/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2013.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 010/2013, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-406/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 010/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

MINUTA DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Reitoria**, autarquia estadual de ensino superior, situada nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, 850, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por seu Vice-Reitor em Exercício da Reitoria. Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.439.146-0 SSP-PR e do CPF nº 306.873.819-91, residente e domiciliado na Cidade de Jacarezinho, Paraná, na Alameda Padre Magno nº 1010, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por seu sócio....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 007/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para o Convênio de Infraestrutura 2012 - SETI/UGF e demais necessidades da UENP, e conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 010/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A presente contratação é para aquisição em nome do Fundo Paraná, responsável pelo pagamento, sendo que caberá a este a liquidação do respectivo empenho, após o



competente atesto do servidor solicitante, nas notas fiscais dos objetos entregues sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados se estiverem cumpridas, integralmente, as obrigações anteriores da contratada, até a data do evento que originou o faturamento.

Parágrafo Segundo: A UENP indicará, no contrato, os lotes para os quais o faturamento e o pagamento serão realizados com recursos próprios, cujas Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os dados a serem informados.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos decorrentes do objeto serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4560.0000.4490.5200 e 4548.0000.4490.5200 - Fontes: 100, 132, 250, 281, 284.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega será até 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues nos Campi da UENP, nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, nos endereços indicados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Preço Eletrônico nº 010/2013**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** assegura a garantia dos objetos pelo prazo de 12 (doze) meses, comprometendo-se à imediata substituição do(s) equipamento(s) defeituoso(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, de 2013

CONTRATANTE:

**Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) - Reitoria
Reitor**

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Amarildo Martins
RG 3.155.488-8 - SSP- PR

Valdomiro Kazmierczak
RG 1.123.257 – SSP – PR